



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3976 - 14 de Agosto de 2023 - ANO 17

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 182/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 1.538/22 (LOA), no artigo 5º, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 07 de agosto de 2023.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3976 - 14 de Agosto de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 182  
07/08/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 107.000,00( Cento e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>03.08.08</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
2032	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER.			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	56.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>56.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>56.000,00</b>
<b>03.08.50</b>	<b>FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1550	Transferência do Salário-Educação	51.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>51.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>51.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>107.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 107.000,00

#### Dotações Anuladas

<b>03.08.50</b>	<b>FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2036	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE- FNDE			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	107.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>107.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>107.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>107.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3976 - 14 de Agosto de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

---

BARREIRAS, 07 de agosto de 2023

---

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3976 - 14 de Agosto de 2023 - ANO 17

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 183/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 09 de agosto de 2023.

---

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3976 - 14 de Agosto de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 183  
09/08/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 470.000,00( Quatrocentos e Setenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>03.12.12</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO</b>			
2088	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	250.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
<b>03.12.50</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>			
2092	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1500	Recursos não vinculados de Imposto	70.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>70.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>70.000,00</b>
<b>03.88.88</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
3.1.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais	1500	Recursos não vinculados de Imposto	150.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>470.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 470.000,00

#### Dotações Anuladas

<b>03.12.12</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO</b>			
1063	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	270.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>270.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>270.000,00</b>
<b>03.14.14</b>	<b>SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>			



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3976 - 14 de Agosto de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

### Dotações Anuladas

03.14.14	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
1085	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
4.5.6.7.82.00.0000	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor de	1500 Recursos não vinculados de Imposto	200.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>200.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>200.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>470.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 09 de agosto de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3976 - 14 de Agosto de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 184 / 2023  
De 9 de Agosto de 2023  
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 1 de 02/01/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	<u>Acréscimo</u>	<u>Redução</u>
<b>030808 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>2028 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CULTURA E DA ARTE</b>		
3.3.9.0.18.00.00.00 / 1500 - Auxílio Financeiro a Estudantes	6.000,00	0,00
3.3.9.0.48.00.00.00 / 1759 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>031414 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>		
<b>2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	26.000,00	0,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	0,00	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
<b>031251 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.9.0.40.00.00.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	0,00	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1660 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2099 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00 / 1660 - Auxílio Transporte	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>57.000,00</b>	<b>57.000,00</b>
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00	46.000,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00	5.000,00
1759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	6.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>57.000,00</b>	<b>57.000,00</b>

BARREIRAS - BA, 9 de Agosto de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3976 - 14 de Agosto de 2023 - ANO 17

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 186/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 11 de agosto de 2023.

---

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3976 - 14 de Agosto de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 186  
11/08/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 212.300,00( Duzentos e Doze Mil Trezentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>03.08.50</b>	<b>FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2049	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1576	Transferências de Recursos dos Est:	52.300,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>52.300,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>52.300,00</b>
<b>03.12.51</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2103	GERENCIAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FMAS			
3.3.9.0.32.00.0000	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	100.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	60.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>160.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>160.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>212.300,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 212.300,00

#### Dotações Anuladas

<b>03.08.50</b>	<b>FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	52.300,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>52.300,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>52.300,00</b>
<b>03.12.51</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2103	GERENCIAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FMAS			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	1500	Recursos não vinculados de Imposto	160.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>160.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>160.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>212.300,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3976 - 14 de Agosto de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

### Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 11 de agosto de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3976 - 14 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

## PORTARIA Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Designa em atenção ao disposto na alínea “a” do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

**Emília Perpetua Carvalho Moreno**, Subsecretária Municipal de Cultura e Turismo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea “a” do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar André Cordeiro Vasco Miranda, ocupante do cargo de Assessor de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como Fiscal de Contrato, e designar Naggila Kalliny Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Assistente de gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como Suplente do Fiscal CONTRATO Nº 1087/2022, firmado entre o Município de Barreiras e a empresa BAHIAPORT PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 08.246.721/0001-98, com sede NA Avenida Kiichiro Muratai nº 164- Luiz Eduardo Magalhães- Bahia, o qual tem por objeto a A contratação de empresa(s) de especializada em locação, instalação e higienização de banheiros químicos móveis, com fornecimento de insumo que serão utilizados em eventos a serem realizados pelo o município, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Barreiras-Bahia.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3976 - 14 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3976 - 14 de Agosto de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2023

CPF do Fiscal: 045.368.975-26

CPF do Suplente Fiscal: 063.021.075-63

Ciente em: 09/08/2023

Ciente em: 09/08/2023

Assinatura: *Emilia C. Carvalho Moreno*

Assinatura: *Nagjila Kalliny R. dos Santos*

Barreiras – BA, 09 de agosto de 2023.

*Emilia C. Carvalho Moreno*  
EMÍLIA PERPETUA CARVALHO MORENO  
Subsecretária Municipal de Cultura e Turismo

Emília Perpetua C. Moreno  
Subsecretaria  
Portaria nº 80/2023  
Sec. M. de Cultura e Turismo



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3976 - 14 de Agosto de 2023 - ANO 17

## PORTARIA Nº915, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a pedido, o Servidor **Bruno Raffael Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 64004, do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA  
DE SOUZA SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.08.14 16:21:49 -03'00'

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
-Prefeito de Barreiras-



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3976 - 14 de Agosto de 2023 - ANO 17

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0283/2019.

**Proc. Adm. Nº18155/2023** - Dispensa nº 052/2019 - Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**; Locador (a): **OTÁLIA FIGUEIREDO ALENCAR MARINHO**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 028.899.511-20, residente em Barreiras, Bahia. **OBJETO DO TERMO DO ADITIVO**: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e reposição integral do valor do contrato fixado em R\$ 69.744,60 (sessenta e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), dividido em 12 parcelas de R\$ 5.812,05 (cinco mil e oitocentos e doze reais e cinco centavos), a contar a partir do dia 13/08/2023 até 13/08/2024, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Ass.:10/08/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0209/2019

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 16962/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 047/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **ALIANÇA BARREIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 27.461.986/0001-53. Objeto: Termo Aditivo de Acréscimo de Valor do contrato nº 0209/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalar na especialidade de Fisioterapia, Otorrino/Fonoaudiologia, Bioimagem E Ginecologia pela contratada integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Barreiras, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos do contratante. Contrato nº 0209/2019. Ass. 14/08/2023. Valor: R\$ 120.000,00. Fund. Legal: Art. 65 §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Extrato de Errata da Adjudicação da Carta Convite nº 006/2023, Processo Administrativo 14652/2023, Publicado no Diário Oficial do Município – dia 09 de agosto de 2023, Edição 3973, Ano 17.

**Onde se lê** – (...) valor proposto R\$ 175.261,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais).

**Leia-se** - (...) valor proposto R\$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos reais).

## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1928/2022

CONTRATO Nº 016-FMS/2023

ASSINATURA: 14/08//2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 36.099.392/0001-35, com sede na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, Nº 208, Cxpst D, Bairro Iputinga, Recife-PE, CEP: 50.800-010. Valor Global: **R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)**

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (2a etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 030950 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.303.024.2065 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica.

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Materiais de Consumo

3.3.9.0.32.00 – Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1500 1002 – Rec. não vinculados de Imp. Desp. Com ações e serviços públicos em saúde.

1600 0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção.